# economia

INDICADORES ECONÔMICOS

COTAÇÕES DO DÓLAR – (R$/US$)

| DATA | COMERCIAL | | TURISMO | |
|---|---|---|---|---|
| | COMPRA | VENDA | COMPRA | VENDA |
| 17/9 | 5,2816 | 5,2821 | 5,3100 | 5,4500 |

*Fonte: Estadão Conteúdo*

BOLSA DE VALORES

| MERCADOS | FECHAMENTO | |
|---|---|---|
| | 17/SET/21 | VARIAÇÃO |
| Bovespa | 111.439,82 | -2,07% |
| Dow Jones/NY | 34.584,88 | -0,48% |
| Nasdaq | 15.043,97 | -0,91% |
| S&P Merval | 78.512,09 | -1,54% |

*Fontes: Estadão Conteúdo e bolsas de valores*

Investidor Social
Instituição Amélia Rodrigues
investidorsocial.org.br

*desvendando a economia*

economia@dgabc.com.br

## Para compreender a temida inflação

O mês de agosto fechou com uma inflação acumulada em 9,68%, medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Como explicar a elevação dos preços em um momento de atividade econômica em lenta recuperação, elevado desemprego e queda da massa de salários?

Neste momento não são fatores de pressão de demanda que estão pressionando os preços. Os principais componentes que estão provocando a variação dos preços estão atrelados à elevação dos custos, relacionados ao comportamento de oferta na economia. O que torna o clássico remédio da adoção de uma política monetária restritiva pouco eficaz para conter a expansão dos preços.

Para ajudar o leitor a compreender a composição de fatores que têm elevado a inflação, primeiramente é importante atentar para o efeito da taxa de câmbio. Com o real desvalorizado, as importações ficam mais caras, o que tem favorecido a elevação dos custos no setor industrial, em especial, dado o aumento de sua dependência nas últimas décadas. Se do outro lado as exportações brasileiras se tornam mais competitivas com esta taxa de câmbio, a desorganização produtiva provocada pela pandemia na cadeia mundial de produção e o ritmo desigual de retomada da economia entre os países mais desenvolvidos e os menos desenvolvidos têm pressionado a elevação dos preços internacionais das *comodities* minerais, agrícolas e de insumos de produção. Com isso, os preços domésticos também são pressionados para cima.

A inflação aos produtores, apurada pelo IPP (Índice de Preço ao Produtor) pelo IBGE, acumula pouco mais de 35% de elevação nos últimos 12 meses encerrados em agosto. Via de regra, a inflação de preços registrada na cadeia produtiva é repassada ao preço final dos consumidores, contaminando o índice de inflação ao consumidor nos meses subsequentes. Ou seja, o IPCA deverá ser afetado nos próximos meses por este efeito de transbordamento.

Olhando a composição do IPCA, observa-se que, nos últimos 12 meses, os principais vilões da inflação foram os combustíveis, com alta de pouco mais de 40%, o botijão de gás, com elevação em torno de 29%, energia elétrica residencial, com aumento de cerca de 20%, e os alimentos, com alta de pouco mais de 13%.

A questão do combustível, especificamente, está atrelada à trajetória de alta do barril de petróleo no mercado internacional, sem sinais de recuo, além da taxa de câmbio. A atual crise hídrica tem imposto um custo operacional mais elevado ao sistema elétrico brasileiro, e não deverá ser resolvido em poucos meses. A estes se soma a tendência de elevação dos preços no mercado internacional, mencionada acima.

Diante de todos estes fatores, a equipe econômica do governo terá de tirar algum coelho da cartola para que a inflação acumulada em 2021 fique apenas na casa de 8%, conforme revisão das projeções divulgadas na semana anterior. Ao que tudo indica, pelo andar da carruagem, será surpresa se a inflação não ultrapassar os 10%.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de estudos do Observatório Econômico da Faculdade de Administração e Economia da Metodista.

# Especialistas orientam sobre pedido de revisão da pensão por morte

Benefício é garantido aos dependentes de segurados do INSS em caso de óbito do titular; há um prazo de 10 anos para a solicitação

**ARTHUR GANDINI**
do Portal Previdência Total

A pensão por morte é um benefício garantido aos dependentes de segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que vêm a óbito. E é possível, após a sua concessão, solicitar uma revisão do benefício à autarquia federal para aumentar o valor pago. Há um prazo de 10 anos para fazer o pedido, contado da data de sua concessão. Caso seja aceito pelo órgão, ainda há o direito de receber os valores retroativos limitados aos cinco anos anteriores, correspondentes à diferença entre o antigo e novo valor.

Segundo especialistas, o mais comum é que seja pedido que o INSS refaça o cálculo da pensão e acrescente mais tempo de contribuição do segurado falecido, a exemplo do tempo relacionado ao serviço público, serviço militar, ao trabalho rural e ao trabalho em meio a condições nocivas à saúde. Já a chamada 'revisão da vida toda', que aguarda julgamento do STF (Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à sua constitucionalidade, também é outra opção.

Nesse caminho, é exigido que a autarquia considere as contribuições previdenciárias realizadas antes de julho de 1994. Atualmente, são considerados apenas os salários de contribuição após essa data, na qual foi instituído o Plano Real. A revisão pode ser pedida por meio do site e aplicativo Meu INSS.

João Badari, advogado especialista em direito previdenciário do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, afirma que é necessário antes efetuar uma análise documental e contábil do histórico do segurado para verificar se realmente existe o direito. "Com a análise, você saberá se a revisão é administrativa, junto ao INSS, ou judicial, por meio de um juiz, como a revisão da vida toda", explica.

O valor máximo da pensão por morte corresponde ao mesmo da aposentadoria do familiar falecido ou, caso ele não fosse aposentado, o INSS calcula o valor equivalente à aposentadoria por incapacidade permanente. Contudo, os dependentes têm direito apenas a uma cota de 50% do valor da aposentadoria mais 10% para cada dependente, limitada a 100% do valor total.

O sistema de cotas foi criado pela reforma da Previdência, em vigor desde 13 de novembro de 2019. Mas caso o segurado tenha falecido antes da data, os dependentes contam com a regra anterior e têm direito ao valor máximo da pensão. O mesmo vale se o segurado tiver falecido em decorrência de acidente de trabalho. É possível solicitar a revisão da pensão caso a situação acidentária não seja aceita pelo INSS, mas tenha sido reconhecida pela Justiça.

Ruslan Stuchi, advogado trabalhista e sócio do escritório Stuchi Advogados, destaca que alguns segurados ingressam com o pedido de revisão por conta da Lei 13.135/15, que alterou o cálculo da pensão por morte. "Em março de 2015, foi editado um decreto que reduzia a base de cálculo da pensão de 100% da aposentadoria do finado para 50% mais 10% por dependente. O decreto caiu em junho de 2015, mas quem obteve o benefício nesse intervalo teve grande prejuízo e pode pedir a revisão. Algumas pensões foram revisadas automaticamente, outras, não."

**DOCUMENTAÇÃO**

A pensão por morte é garantida para o companheiro ou filho não emancipado do segurado falecido, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave. Também é um direito dos pais do segurado; e do irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave. Nos últimos dois casos, é ainda necessário comprovar a dependência econômica do falecido.

João Badari afirma que, após ingressar com o pedido no Meu INSS, será informado pela plataforma a documentação necessária para ser apresentada. Deve ser enviada a certidão de óbito ou declaração de morte presumida do segurado e comprovado que ele estava coberto pela Previdência Social na data de falecimento, ou seja, se estava com as contribuições previdenciárias em dia.

## Óbito por Covid-19 dá direito

Entre os brasileiros que hoje têm direito à pensão por morte estão os dependentes de vítimas da Covid-19. E os especialistas também destacam que o auxílio tem se feito necessário em meio à crise sanitária, mas está longe de garantir proteção social suficiente aos seus beneficiários por conta da regra de cotas criada pela reforma da Previdência.

"A grande crítica que se faz é quanto à diminuição do poder financeiro familiar que a morte de um dos cônjuges gera na família em um momento em que a família já sofrerá com a perda de um ente querido. É justo que as famílias com maior quantidade de dependentes precisem de maior proteção do Estado, mas não é justo que essa regra possibilite a diminuição do valor a que essa família teria direito", critica Leandro Madureira, advogado especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Mauro Menezes & Advogados.

Priscila Rebanda, advogada especialista em direito previdenciário internacional, ressalta que a pandemia estimula com que cada vez mais pensões sejam pedidas e concedidas. "A concessão geralmente se dá pouco tempo após o óbito em um momento de fragilidade emocional do dependente, que não tem condições emocionais para verificar se tudo está correto (*no cálculo do valor*). A revisão é importante, se o benefício foi concedido erroneamente, é direito do segurado ter o valor revisto", defende.

João Badari afirma que o aumento da renda dos dependentes do segurado falecido garante a eles uma maior dignidade e muitas vezes a sua subsistência. "Ao mesmo tempo, traz reflexos econômicos ao País, pois o aumento na renda da parcela mais carente fortalece nosso PIB (*Produto Interno Bruto*) e movimenta o comércio e as indústrias, gerando tributos e empregos. Dinheiro no bolso do beneficiário do INSS não é gasto para o Estado e, sim, investimento", finaliza. **AG**

**EMPREGO**

OPORTUNIDADE. Em São Bernardo, são 327vagas ofertadas

Banco de Dados

# Grande ABC acumula oferta de 1.007 oportunidades de trabalho

Maioria das vagas está concentrada em São Bernardo e Sto.André

O Grande ABC acumula 1.007 vagas de emprego. A maioria das oportunidades está concentrada em São Bernardo, que disponibiliza 327 postos, seguida por Santo André, com 287. A exceção é Rio Grande da Serra, que não informou os dados.

No CPETR (Centro Público de Emprego Trabalho e Renda) de Santo André são 287 oportunidades. Deste total, a maioria (40) é para analista de desenvolvimento de sistemas, seguida de representante técnico de vendas (30) e motorista de caminhão para entrega de bebidas (27). O equipamento andreense também registra 60 vagas para deficientes (operador de telemarketing ativo e receptivo).

Para atendimento presencial o candidato deve agendar horário no telefone 4433-0776, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira. O CPETR fica no piso do estacionamento da Prefeitura.

Já na CTR (Central de Trabalho e Renda) de São Bernardo são 327 postos de trabalho, entre eles, auxiliar de cozinha (50), auxiliar de limpeza (50), controlador de acesso (50) e atendente do setor de lanchonete (30), Também há vagas para açougueiro (dez); ajudante de obras (dez); fiscal de loja (14); fiscal de caixa (14); repositor de mercadorias (40); vendedor porta a porta (40). Há seleção para outras funções, mas com baixa oferta de vagas: auxiliar de manutenção predial; eletricista de veículos de máquinas operatrizes e oficial de manutenção, com uma vaga cada. A unidade funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e sexta-feira, das 8h às15h, na Rua Padre Lustosa, 48, no Centro.

São Caetano oferece 244 vagas. O cadastro é feito pelo Portal do Emprego (*portaldoemprego.saocaetanodosul.sp.gov.br*).

O CPETR (Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda) de Diadema conta com 86 vagas: operador de empilhadeira (cinco); embalador (cinco); auxiliar de produção (três); técnico de enfermagem, com experiência em pediatria (dez), entre outras. Os currículos podem ser enviados para o e-mail *vagas.emprego@diadema.sp.gov.br*.

Já em Mauá são 47 vagas. O centro público de emprego fica na Rua Jundiaí, 63, no bairro Matriz. Em Ribeirão Pires são 16 oportunidades, que podem ser consultadas no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), na Avenida Capitão José Gallo, 55, no Centro. **da Redação**